

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.033, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.**

***“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 99.194,98 (noventa e nove mil cento e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) inclui no PPA na LDO e LOA Exercício 2012 e aponta recursos”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial, na seguinte Dotação Orçamentária:

**09 – Secretaria Municipal da Saúde**

01 – Manutenção da Saúde com Recurso ASPS	
2.101 – Aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais	
3.3.90.32.00.00.00.00.0040-428 – Material de distribuição gratuita	
.....	R\$ 40.000,00
02 – Auxílios e convênios	
1.193 – Incentivo a atenção básica - PIES	
3.3.90.39.00.00.00.00.4011-429 -	
.....	R\$ 49.003,98
04 – Departamento Municipal do Meio Ambiente	
1.169 – Diabetes Melittus – Controle de Diabetes	
3.3.90.30.00.00.00.00.4051-433 – Material de consumo	
.....	R\$ 10.191,00
<b>Total da abertura de crédito .....</b>	<b>R\$ 99.194,98</b>

**Art. 2º.** Inclui a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 e LOA – Lei Orçamentária Anual 2012.

**Art. 3º.** Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o art. 1º, a previsão de arrecadação referente a recursos destinados pelo Fundo Estadual de Saúde, no valor de **R\$ 49.003,98 (quarenta e nove mil e três reais e noventa e oito centavos)**, o excesso de arrecadação

no valor de **R\$ 10.191,00 (dez mil cento e noventa e um reais)**, juntamente com a redução na seguinte dotação orçamentária:

**09 – Secretaria Municipal da Saúde**

01 – Manutenção da Saúde com Recurso ASPS

2.005 – Saúde Pública

3.3.90.30.00.00.00.0040-376 – Material de consumo

..... R\$ 40.000,00

**Total da redução.....R\$ 99.194,98**

**Art. 4º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de janeiro de 2012.

**Aluísio Cesar Caleffi Valle**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Émerson Albino Zanella**

Secretário Municipal de Administração

Publicado em 23 de janeiro de 2012,  
devendo permanecer afixado extrato de  
publicação no Mural de Publicações Oficiais  
no período de 23/01/2012 a 23/02/2012.

**Émerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração